

Alterado pelo DECRETO Nº. 13.975/10

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1943 de 1903/10

DECRETO Nº. 13.952/10
DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 8076 de 17 de março de 2.010, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-133920007.2047	Fundação Cultural Cassiano Ricardo	
80.10-335041	Contribuições	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

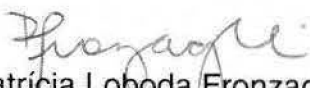
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

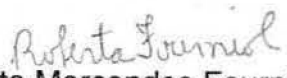
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Patricia Loboda Fronzaglia
Resp. p/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois
mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos